



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2019,  
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A  
EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E  
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**

**Processo nº 00034.002003/2017-47**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 50, de 20 de novembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 23 de novembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, CEP: 70.702-906 – Brasília/DF doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Neves Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº 1.557.637, expedida pela SSP/DF, CPF nº 789.966.271-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.002003/2017-47**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores contratuais, a adequação dos valores de acordo com o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft), e a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** reajuste do valor contratual com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, considerando o percentual acumulado no período de novembro/2018 a novembro/2019, a partir do dia 27 de novembro de 2019.

1

2

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** adequação dos valores contratuais de acordo com o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft), conforme orienta a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, até o dia 27 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O reajuste dos valores contratuais está previsto na Cláusula Sexta do instrumento originário.

2.2. A adequação dos valores contratuais encontra amparo no § 2º e 3º do art. 36 e § 1º do art. 39-A da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

2.3. A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Com a concessão do reajuste, a partir do dia 27 de novembro de 2019 o valor do contrato passa ser de **R\$ 819.740,05 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e cinco centavos)**, conforme discriminado abaixo:

| Item            | Part number | Descrição                                   | Qtde | Valor Unitário Reajustado | Valor total Reajustado |
|-----------------|-------------|---------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------|
|                 |             |                                             |      | R\$                       | R\$                    |
| 1               | 9GS-00495   | CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic  | 65   | 1.304,08                  | 84.765,20              |
| 2               | 9GA-00006   | CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic | 90   | R\$ 317,21                | 28.548,90              |
| 3               | 7JQ-00341   | SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic | 2    | 34.882,06                 | 69.764,12              |
| 4               | 7NQ-00302   | SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic | 8    | 7.902,20                  | 63.217,60              |
| 5               | AAA-10842   | O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr       | 245  | 1.466,42                  | 359.272,90             |
| 7               | SY9-00004   | O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr       | 5    | 1.770,10                  | 8.850,50               |
| 8               | AAA-12414   | CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr    | 250  | R\$ 170,31                | 42.577,50              |
| 9               | 395-02412   | ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL                | 2    | 7.189,79                  | 14.379,58              |
| 10              | 7LS-00002   | ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 3    | 1.289,67                  | 3.869,01               |
| 11              | MX3-00115   | VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL                 | 1    | 9.906,58                  | 9.906,58               |
| 15              | UST         | Serviço Técnico Especializado – Sob Demanda | 1008 | R\$ 133,52                | 134.588,16             |
| VALOR TOTAL R\$ |             |                                             |      |                           | 819.740,05             |

3.1.2. A empresa contratada faz jus ao valor total de **R\$ 36.172,69 (trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, referente à diferença de pagamento dos serviços realizados no período de 01/03/2020 a 31/12/2020, que deverá ser cobrada em Nota Fiscal/Fatura específica.

3.1.2.1. Tendo como referência as informações das notas fiscais apresentadas pela empresa desde o início da execução dos serviços, não há diferença de reajuste devido à contratada para o exercício de 2019.

3.2. Com a adequação dos valores contratuais de acordo com o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Microsoft), a partir do dia 27 de fevereiro de 2021 o valor do contrato passa ser de **R\$ 588.950,19 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)**, conforme discriminado abaixo:

| Item            | Part number | Descrição                                   | Qtde | Valor Unitário | Valor total Catálogo de |
|-----------------|-------------|---------------------------------------------|------|----------------|-------------------------|
|                 |             |                                             |      | Catálogo de    | Serviços                |
|                 |             |                                             |      | Serviços       |                         |
|                 |             |                                             |      | R\$            | R\$                     |
| 1               | 9GS-00495   | CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic  | 65   | 1.212,10       | 78.786,50               |
| 2               | 9GA-00006   | CISStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic    | 90   | 296,65         | 26.698,50               |
| 3               | 7JQ-00341   | SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic | 2    | 18.358,30      | 36.716,60               |
| 4               | 7NQ-00302   | SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic | 8    | 4.788,05       | 38.304,40               |
| 5               | AAA-10842   | O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr       | 245  | 882,36         | 216.178,20              |
| 7               | SY9-00004   | O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr       | 5    | 1.543,32       | 7.716,60                |
| 8               | AAA-12414   | CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL PerUsr    | 250  | 112,20         | 28.050,00               |
| 9               | 395-02412   | ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL                | 2    | 5.950,85       | 11.901,70               |
| 10              | 7LS-00002   | ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr | 3    | 93,76          | 281,28                  |
| 11              | MX3-00115   | VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL                 | 1    | 9.728,25       | 9.728,25                |
| 15              | UST         | Serviço Técnico Especializado – Sob Demanda | 1008 | 133,52         | 134.588,16              |
| VALOR TOTAL R\$ |             |                                             |      |                | 588.950,19              |

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas do reajuste no exercício de 2020 serão pagas por meio da Nota de Empenho **2020NE800516**, e no exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40, tendo em 26/02/2021 sido emitido o reforço a Nota de Empenho nº 2021NE000014, no valor de **R\$ 1.004,61 (um mil, quatro reais e sessenta e um centavos)**, e reforço a Nota de Empenho nº 2021NE000015, no valor de **R\$ 37.863,50 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

4.2 As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

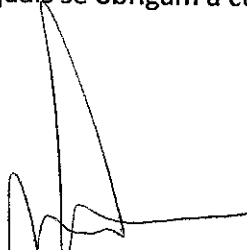
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 26 de 02 de 2021.

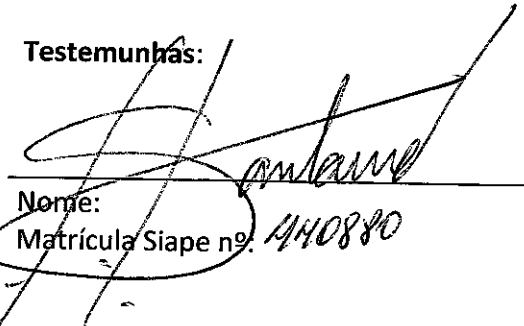
  
**Ariosto Antunes Culau**  
Diretor-Geral  
Contratante

  
**Mauro Neves Araújo**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

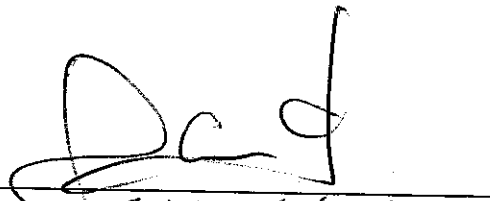
Nome:

Matrícula SIAPE nº:

  
440880

Nome:

Matrícula SIAPE nº:

  
EUDYR S. FARIAS  
442158